



DIÁRIO OFICIAL
PARNAMIRIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC	Nº DOC	Nº DIÁRIO	DATA PUBLICAÇÃO
Decreto	6.653/2021	NÃO POSSUI DIÁRIO	NÃO PUBLICADO

DECRETO Nº 6.653 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica e determina outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso XI e XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o seguinte imóvel:

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Rua Manoel Costa, s/n, Boa Esperança, Parnamirim/RN, CEP 59140-480.

ÁREA DO TERRENO: 2.666m²

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 1.599.600,00 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil e seiscentos reais)

PROPRIETÁRIO: Espólio de Anelita Alencar da Silva

INVENTARIANTE: Hirtes Alencar da Silva

Art. 2º. O imóvel a que se refere o artigo primeiro destina-se a ser utilizado para construção do Centro Infantil no bairro de Boa Esperança, nesta cidade de Parnamirim/RN.

Art. 3º. É declarada de urgência a presente desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município de Parnamirim na posse do bem expropriado.

Art. 4º. Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a adotar as medidas necessárias à efetivação da desapropriação de que cuida este Decreto, por via judicial ou amigável, inclusive quanto ao exame de eventual aquisição irregular do imóvel pelo expropriado.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta da dotação específica do Orçamento Geral do Município.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se o Decreto nº 6.585, de 14 de setembro de 2021.

Parnamirim/RN, 07 de dezembro de 2021.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito